



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 132 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 - EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA SEMATURMA Nº. 05/2023 - "DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA, À ANKARA ENGENHARIA LTDA, PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO ESTADUAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA SEMATURMA Nº. 06/2023 - "LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO, À TIM S/A, PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE DE TELEFONIA CELULAR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - SRP

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027.2023
- TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027.2023
- RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027.2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066
CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO Nº 132 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera a pedido Servidora Pública Municipal, ocupante de cargo eletivo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Resolução do CMDCA,

Considerando o pedido de exoneração formulado pela Servidora na data de 18 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a pedido, a Sr^a. **SILVINA DOS SANTOS ALVES**, portadora do CPF: 064.***.***-35, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar deste Município de Candiba-BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, em 19 de Setembro de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Praça Kennedy, 01, Centro – Candiba/BA CEP: 46.380-000
Fone: 3661.2029/2066 – Ramal 27
E-mail: secretariameioambientecandiba@gmail.com



PORTARIA SEMATURMA N.º. 05/2023

“Dispensa De Licença Ambiental - DLA, à ANKARA ENGENHARIA LTDA, para a realização da atividade de construção de Unidade de Ensino Estadual, e estabelece outras providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, com fulcro nas atribuições e competências que lhes foram delegadas pela Lei Complementar n.º 140, e pela Lei Municipal n.º 336 de 26 de novembro de 2019, que Institui a Política Municipal de Meio Ambiente, seus princípios, objetivos e diretrizes, cria o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA estabelece os instrumentos para gestão ambiental municipal e dá outras providências, e com base na Resolução do CEPRAM de 4.579 de 06 de março de 2018 e parecer técnico anexo ao processo n.º 005/2022/DEMMAC/DLA,

Resolve:

Art.1.º. Conceder DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL válida pelo prazo de 02 (DOIS) anos, à Ankara Engenharia LTDA, portadora do CNPJ de N.º 13.578.869/0001-60, para a atividade de Construção de Unidade de Ensino Estadual, localizada na BA 612, na antiga Faz. Gonçalo, neste município, mediante as seguintes condicionantes:

I – Construir o empreendimento com base no memorial descritivo apresentado a esta Secretaria, e caso tenha alteração que seja comunicado com antecedência;

II – Destinar de forma adequada os resíduos de construção civil gerados na fase da construção;

III – Utilizar serviços e materiais provenientes de empresas ambientalmente regularizadas.

Conforme Lei n.º. 336 de 26 de novembro de 2019, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a renovação da presente Dispensa de Licença com antecedência mínima de 120 dias antes da expiração do seu prazo de validade.

Art. 2.º Esta Dispensa de Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou a Autorização das outras instancias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo válida por dois anos, contados da data de emissão.

Candiba, 12 de setembro de 2023.

<p>Fernando Costa Cruz Secretário Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente Decreto n.º 029/2022</p>	<p>Assinatura:</p> <p>_____</p>
---	---------------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Praça Kennedy, 01, Centro – Candiba/BA CEP: 46.380-000
Fone: 3661.2029/2066 – Ramal 27
E-mail: secretariameioambientecandiba@gmail.com



PORTARIA SEMATURMA Nº. 06/2023

“Licença Ambiental de Operação - LO, à TIM S/A, para a realização da atividade de operação de estação rádio base de telefonia celular, e estabelece outras providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, com fulcro nas atribuições e competências que lhes foram delegadas pela Lei Complementar n.º 140, e pela Lei Municipal n.º 336 de 26 de novembro de 2019, que Institui a Política Municipal de Meio Ambiente, seus princípios, objetivos e diretrizes, cria o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA estabelece os instrumentos para gestão ambiental municipal e dá outras providências, e com base na Resolução do CEPRAM de 4.579 de 06 de março de 2018 e parecer técnico anexo ao processo n.º 005/2022/DEMMAC/DLA,

Resolve:

Art.1º. Conceder LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO válida pelo prazo de 02 (DOIS) anos, à TIM S/A, portadora do CNPJ de Nº 02.421.421/0001-11, para a atividade de operação de estação rádio base de telefonia celular, localizada na Rua das Palmeiras, s/n, Centro, neste município, mediante as seguintes condicionantes:

- I** – Operar o empreendimento de acordo com o projeto apresentado e em concordância com as normas da associação brasileira de normas técnicas;
- II** – Funcionamento de estação de rádio base atenderá as cláusulas do Termo de Responsabilidade Ambiental para Licenciamento Ambiental, anexo ao Projeto apresentado;
- III**-Realizar, quando necessário, o tratamento acústico dos equipamentos de forma a evitar a ocorrência de poluição sonora, evitando assim, transtornos aos funcionários, vizinhos e terceiros, como também manter sempre limpo o local da Estação de Radio Base;

Conforme Lei n.º. 336 de 26 de novembro de 2019, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a renovação da presente Dispensa de Licença com antecedência mínima de 120 dias antes da expiração do seu prazo de validade.

Art. 2º Esta Dispensa de Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou a Autorização das outras instancias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo válida por dois anos, contados da data de emissão.

Candiba, 14 de setembro de 2023.

<p>Fernando Costa Cruz Secretário Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente Decreto n.º 029/2022</p>	<p>Assinatura:</p>
---	--------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - SRP**

Atendendo a decisão da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candiba, Estado da Bahia, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2023, fica homologada a adjudicação feita à empresa licitante: SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 23.628.796/0001-27, vencedora do certame, com o valor total global de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais), para registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade neste município. Fica autorizada, portanto, a contratação da referida empresa para aquisição dos itens que trata a presente licitação.

Candiba – BA, 19 de setembro de 2023.

Reginaldo Martins Prado

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO – TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

DISPENSA Nº 027/2023

ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 04 de 02 de maio de 2023, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação nº 027/2023 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa SÓ DEZ COMERCIO VAREJISTA DE GUANAMBI LTDA, inscrita no CNPJ: 13.984.383/0001-21, estabelecida na Praça José Ferreira, nº 14, Bairro Centro, CEP: 46.430-000, Guanambi – BA, para aquisição de copos personalizados para distribuição gratuita às crianças durante a realização do 15º Festival do Guaraná deste Município de Candiba-BA, no valor total de R\$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais).

Candiba- BA 19 de setembro de 2023.

SOLANGE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão

HERICK TEIXEIRA CARVALHO

Membro da Comissão

Maria Noelia Guimarães de Oliveira Rodrigues

Membro da Comissão





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO – TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

DISPENSA Nº 027/2023

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 027/2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da empresa **SÓ DEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE GUANAMBI LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.984.383/0001-21, estabelecida na Praça José Ferreira, nº 14, Bairro Centro, CEP: 46.430-000, Guanambi – BA, objetivando aquisição de copos personalizados para distribuição gratuita às crianças durante a realização do 15º Festival do Guaraná deste Município, no valor total de R\$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais).

Candiba- BA, 19 de setembro de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO

PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO – TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA- BA

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Candiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 122/2023-DL, DISPENSA 027/2023, para aquisição de copos personalizados para distribuição gratuita às crianças durante a realização do 15º Festival do Guaraná deste Município, em favor da empresa SÓ DEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE GUANAMBI LTDA, inscrita no CNPJ: 13.984.383/0001-21, estabelecida na Praça José Ferreira, nº 14, Bairro Centro, CEP: 46.430-000, Guanambi – BA, no valor total de R\$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais), com fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Candiba- BA, 19 de setembro de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO

PREFEITO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1020-A771-876A-5218-B72E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1020-A771-876A-5218-B72E



Hash do Documento

e80bede110415175f79ee3b01968bf011dbf1f3998028585872ad3fc6b00a63e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/09/2023 17:30 UTC-03:00